



PREFEITURA DE
CONCEIÇÃO DO CASTELO

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 2.750/2024

DISPÕE SOBRE A COMPLEMENTAÇÃO DO AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS, SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR, CORRESPONDENTE AO MÊS DE DEZEMBRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, no Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedida a complementação do auxílio-alimentação a todos os servidores públicos ativos do Poder Executivo Municipal de Conceição do Castelo-ES, efetivos, comissionados, contratados temporariamente, e aos Secretários Municipais e membros do Conselho Tutelar, no valor de **R\$ 1.446,64 (mil quatrocentos e quarenta e seis reais e sessenta e quatro centavos)** por pessoa, em pecúnia, no mês de dezembro, cujo pagamento será creditado em conta dos servidores, juntamente com seus vencimentos.

Art. 2º O valor do auxílio-alimentação de que trata o artigo anterior será pago nos termos da Lei Municipal nº 2.318, de 19 de janeiro de 2022.

Parágrafo Único. Ficam mantidas integralmente as disposições previstas na Lei Municipal nº 2.318, de 19 de janeiro de 2022.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta do orçamento municipal vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Castelo – ES, 12 de dezembro de 2024

CHRISTIANO SPADETTO
Prefeito de Conceição do Castelo – ES



SANÇÃO

Eu, **CHRISTIANO SPADETTO**, Prefeito de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, no uso de minhas atribuições legais, e nos termos previstos no artigo 42 da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO**, para todos os fins de direito e que se fizerem necessários, o **PROJETO DE LEI nº. 155/2024**, de autoria do Poder Executivo Municipal e aprovado pela Câmara Municipal na data de 10 de dezembro de 2024, atribuindo-a como **LEI nº. 2750/2024**.

Gabinete do Prefeito de Conceição do Castelo - ES, ao dia doze de dezembro de dois mil e vinte e quatro.



CHRISTIANO SPADETTO
Prefeito de Conceição do Castelo – ES

